PROTOCOLO
Fls. 1
Mov. 1
INTEGRADO DO ESTADO

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: CIDADAO
Em: 17/10/2023 14:34

Protocolo:
21.186.588-1

Interessado 1: (CPF: XXX.XXX.898-27) HERMAM VARGAS SILVA
Interessado 2:
Assunto: MEIO AMBIENTE **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: CIDADAO
Nº/Ano -
Detalhamento: SOLICITAÇÃO

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

Assunto: MEIO AMBIENTE

Protocolo: 21.186.588-1

Interessado: HERMAM VARGAS SILVA

Solicitação

Para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos
A/C Presidente
Valdemar Bernardo Jorge

Segue em anexo a proposta de Resolução para discussão neste concelho.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Hernan Vargas Silva** em: 17/10/2023 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **534e64b6cf9bcb7d645c4f16d059b640**.

ABAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

Ofício n 002/2023

Maringa, 06 de outubro 2023

Àо Sr. Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Caro Senhor Valdemar Bernardo Jorge

As associações ABAS (Associação Brasileira de Aguas Subterraneas), representada por mim neste conselho e a APAS (Associação Paranaense de Aguas Subterraneas), recém criada pelos profissionais do setor, estão bastante preocupados com a gestão dos recursos hídricos subterráneos no Estado do Parana.

Em vários locais se podem notar problemas no uso dos aquíferos. A saber, Maringa, Londrina, os locais de afloramento do karst na região metropolitana de Curitiba, a falta de dados técnicos confiáveis para a elaboração de politicas publicas , entre outros problemas.

Com esta preocupação colocada as claras vimos através deste propor que o CERH resolva indicar a criação de uma resolução para que se possa estabelecer um programa estadual de segurança para os aquíferos paranaenses que revele os seus potenciais de uso e vulnerabilidade.

Desta maneira segue uma proposta para apreciação.

Geol. Hermam Vargas Silva

ABAS

CNPJ da Instituição: 51.207.413/0001-82

Endereço da Instituição: Rua do Lago, nº 562 – Butantã – São Paulo – CEP: 05508-080

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Hernan Vargas Silva** em: 17/10/2023 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30d723c2cd6f0ecbcb67456ccad33661**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 3

ABAS
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

A ABAS

A Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, é uma entidade que congrega 1000 associados espalhados por todo o Brasil, com Sede em São Paulo fundada em 1.978 cujo principal objetivo é a exploração racional de um recurso que a cada dia tem seu valor renovado, que é água subterrânea.

Isso deve-se a diversos motivos, o assunto “ÁGUA” tem sido muito discutido principalmente por tratar-se de um bem vital e que está prestes a uma escassez, sabemos que não vivemos sem água e isto nos afeta em diversas forma, exemplo a falta de energia, cujo problema primário é a falta de água nos reservatórios e não de operação nas hidrelétricas.

Atuante em todo o Brasil, as atividades da ABAS consistem em:

Fomentar a perfuração de poços de acordo com as normas técnicas e legais vigentes;

Atuar contra interpretações ou previsões legais que visam a limitação ou, mesmo, a proibição da perfuração e uso de águas subterrâneas;

Permitir o intercâmbio de conhecimento e troca de experiências entre os profissionais e empresas da área;

Estreitar os laços entre os profissionais, as empresas contratantes e fornecedoras de serviços e produtos do setor de perfurações de poços e recursos hídricos subterrâneos;

Manter intercâmbio de informações com entidades públicas e privadas;

Promover e divulgar estudos, pesquisas e trabalhos de qualquer natureza, que se refiram às águas subterrâneas através de publicações e noticiários;

Realizar congressos, simpósios, seminários e conferências com o propósito de difusão de trabalhos técnicos;

Publicar revistas e cadernos técnicos com artigos científicos ou jornalísticos sobre o setor de perfuração e águas subterrâneas;

Constituir comissões e promover reuniões específicas para análise e debate de assuntos que se relacionem com águas subterrâneas;

Estudar e propor aos órgãos apropriados os procedimentos, normas, padronizações, regulamentos e legislação de interesse para o desenvolvimento e a preservação das águas subterrâneas.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Hernan Vargas Silva** em: 17/10/2023 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30d723c2cd6f0ecbcb67456ccad33661**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 3

RESOLUÇÃO Nº XX, DE XX DE XXXX DE 2023

Cria o Programa Estadual de Segurança Hídrica e Conhecimento dos Aquíferos Paranaenses e seus Potenciais de Uso e Vulnerabilidade.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 12.726/1999,

Considerando a diversidade e a importância dos aqüíferos para o abastecimento de água subterrânea no Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de conhecer as características hidráulicas e hidroquímicas dos aqüíferos e de avaliar a vulnerabilidade e o risco à contaminação das águas subterrâneas;

Considerando a conveniência de determinar o enquadramento das águas subterrâneas, visando à sua proteção e uso sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado ao Governo do Estado do Paraná a criação do Programa Estadual de Segurança Hídrica de Águas Subterrâneas (PESHAS), com o objetivo de promover o reconhecimento e a gestão sustentável dos aquíferos no Estado do Paraná.

Art. 2º O PESHAS compreende as seguintes ações:

I - caracterização hidráulica e hidroquímica dos aqüíferos por meio de estudos de hidrogeologia urbana e regional;

II - desenvolvimento de critérios para o cálculo da vulnerabilidade à contaminação das águas subterrâneas, considerando as atividades antrópicas na superfície;

III - estabelecimento de um prognóstico para orientar o planejamento do uso das águas subterrâneas e evitar a contaminação desses recursos;

IV - fixação de padrões para as alterações da qualidade das águas subterrâneas, complementando e ou suplementando as normas federais existentes;

V - determinação do enquadramento das águas subterrâneas, de acordo com as características hidráulicas e hidroquímicas dos aqüíferos.

Art. 3º O PESHAS será coordenado pelo órgão estadual de recursos hídricos, que deverá promover a cooperação com órgãos municipais, universidades e demais partes interessadas para o cumprimento desta Resolução.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Hernan Vargas Silva** em: 17/10/2023 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30d723c2cd6f0ecbcb67456ccad33661**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 3

Art.4º Para aprovação do PESHAS será necessário:

I - consulta pública, por prazo mínimo de 30 dias em sitio eletrônico acessível a toda sociedade, com possibilidade de questionamentos e dever de respostas a estes questionamentos;

II - audiência pública, a ser realizada após 30 dias do encerramento da consulta pública, em local público de fácil acesso e transmitida em termo real pela rede mundial de computadores.

Parágrafo único. O PESHAS será publicado através de Resolução emitida pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Hernan Vargas Silva** em: 17/10/2023 14:34. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **30d723c2cd6f0ecbcb67456ccad33661**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
GABINETE DO SECRETARIO

Protocolo:	21.186.588-1
Assunto:	Solicitação
Interessado:	HERMAM VARGAS SILVA
Data:	27/10/2023 09:54

DESPACHO

Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Trata-se de solicitação, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas, de criação de resolução que estabeleça um programa estadual de segurança para os aquíferos paranaenses que revele os seus potenciais de uso e vulnerabilidade, conforme minuta acostadas às fls. 5/6.

Considerando o teor da solicitação encaminhamos o presente protocolo, para ciência e providências visando a análise técnica da viabilidade de atendimento do pedido.

Atenciosamente,
Alyne Conti Damiani Ferreira
Assessora
Gabinete

Assinatura Avançada realizada por: **Alyne Conti Damiani Ferreira (XXX.121.341-XX)** em 27/10/2023 09:54 Local: SEDEST/GS. Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 27/10/2023 09:54. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **41466ee385fdaae6e8114fe100ee6624**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7a
Mov. 4

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Alyne Conti Damiani Ferreira (XXX.121.341-XX)** em 27/10/2023 09:54 Local: SEDEST/GS.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Alyne Conti Damiani Ferreira** em: 27/10/2023 09:54.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
41466ee385fdaae6e8114fe100ee6624.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS

Protocolo:	21.186.588-1
Assunto:	Solicitação
Interessado:	HERMAM VARGAS SILVA
Data:	27/10/2023 14:55

DESPACHO

Ao IAT/DISAR

Encaminho processo da ABAS, enviado ao CERH, solicitando a emissão de normativa que estabeleça um programa estadual de segurança para os aquíferos subterrâneos no Paraná.

Solicito a avaliação do pleito da ABAS, através de Parecer Técnico a ser encaminhado a esta Secretaria Executiva.

Cordialmente,
José Rubel
Secretário Executuivo

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Rubel (XXX.073.699-XX)** em 27/10/2023 14:55 Local: SEDEST/CERH. Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Jose Rubel** em: 27/10/2023 14:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a4e6b14b97495fe7bcedfc17c6db4f7**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 5

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Rubel (XXX.073.699-XX)** em 27/10/2023 14:55 Local: SEDEST/CERH.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Jose Rubel** em: 27/10/2023 14:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3a4e6b14b97495fe7bcedfc17c6db4f7**.

PROTOCOLO
Fls. 9
Mov. 6
INTERESSADO DO ESTADO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

INFORMAÇÃO GEBH Nº 005/2024

Avaliação sobre a emissão de normativa para criação do Programa Estadual de Segurança Hídrica de Águas subterrâneas - PESHAS

A presente Informação visa a avaliação da viabilidade de emissão de normativa para criação *do Programa Estadual de Segurança Hídrica de Águas Subterrâneas – PESHAS proposto pela Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – ABAS através do membro Geólogo Hermam Vargas Silva, conforme Ofício nº 002/2023/ABAS de 06 de outubro e 2023. Anexa ao Ofício, foi encaminhada* minuta de Resolução para apreciação deste órgão.

Considerando a diversidade e a importância dos aquíferos para garantia da segurança hídrica e reconhecendo a necessidade de uma melhor gestão das águas subterrâneas no Estado do Paraná, consideramos pertinente a proposta da ABAS.

Todavia, devido à complexidade do tema vemos a necessidade da Criação de uma Câmara Temática de Águas Subterrâneas junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH para uma melhor apreciação e inclusão dos membros na discussão e posterior aprovação da Resolução junto ao CEHR.

Diante do exposto, retornamos o processo à Secretaria Executiva do Conselho.

É a informação.

Curitiba, 06 de maio de 2024.

Rafael Pereira Duarte
Geólogo

Juliana Cavassin
Geóloga

De acordo,

Danielle Teixeira Tortato
Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Pereira Duarte (XXX.245.867-XX)** em 06/05/2024 14:19 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO, **Juliana Cavassin (XXX.129.119-XX)** em 06/05/2024 14:21 Local: IAT/DISAR/GEBH/DCB, **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 07/05/2024 07:21 Local: IAT/DISAR. Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Rafael Pereira Duarte** em: 06/05/2024 14:13. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 6

Documento: **InfGEBH052024NormativaPESHAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Pereira Duarte (XXX.245.867-XX)** em 06/05/2024 14:19 Local: IAT/DISAR/GESA/DDR/POCO, **Juliana Cavassin (XXX.129.119-XX)** em 06/05/2024 14:21 Local: IAT/DISAR/GEBH/DCB, **Danielle Teixeira Tortato (XXX.166.989-XX)** em 07/05/2024 07:21 Local: IAT/DISAR.

Inserido ao protocolo **21.186.588-1** por: **Rafael Pereira Duarte** em: 06/05/2024 14:13.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce4b50bc554d7ba9db1435414400641**.